



## CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Ata da 10ª (décima) sessão pública de Pregão, na forma Presencial, da Câmara Municipal de Belo Horizonte.

Aos seis dias do mês de março de dois mil e quinze, às 10:00 horas, reuniram-se, no Plenário Paulo Portugal, sito à Av. dos Andradas, nº 3.100, o(a) pregoeiro(a) e respectiva equipe de apoio, designados pela Portaria nº 15.648, publicada no DOM de 31/01/2015, para decidir sobre o Pregão Presencial nº 04/2015 - contratação de MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) para a prestação de serviços de publicação, em jornais diários de grande circulação no Estado de Minas Gerais e no Brasil, de avisos de editais e de outros comunicados relacionados a licitações.

1) Empresa(s) participante(s) e respectivo(s) representante(s) credenciado(s):

- 1 CANAL PUBLICAÇÕES E PUBLICIDADE LTDA. - EPP - Sérgio Roberto da Silva;
- 2 COMERCIAL OLIVEIRA CARVALHO EIRELI - ME - Stephany Rubia Lima dos Santos;
- 3 CONCEITO SOLUÇÃO EM PUBLICAÇÃO EIRELI - ME - Elizabeth Batista do Nascimento Soares;
- 4 W & M PUBLICIDADE LTDA. - EPP - Gustavo dos Santos Hot;
- 5 ZURIEL PUBLICIDADE E SERVIÇOS EIRELI - EPP - Bruno Eduardo Maciel de Oliveira.

2) Abertos os envelopes contendo as propostas comerciais, foram ofertados os seguintes valores e registradas as seguintes ocorrências:

### PROPOSTA(S) PARA O LOTE 01

Licitante	Valor	Classificada/Motivo da desclassificação
CANAL PUBLICAÇÕES E PUBLICIDADE LTDA. - EPP	34,00	Não Não classificada para a etapa de lances, nos termos do subitens 8.4 e 8.5 do edital.
COMERCIAL OLIVEIRA CARVALHO EIRELI - ME	15,00	Sim
CONCEITO SOLUÇÃO EM PUBLICAÇÃO EIRELI - ME	20,00	Sim
W & M PUBLICIDADE LTDA. - EPP	199,00	Não Não classificada para a etapa de lances, nos termos do subitens 8.4 e 8.5 do edital.
ZURIEL PUBLICIDADE E SERVIÇOS EIRELI - EPP	20,00	Sim

### PROPOSTA(S) PARA O LOTE 02

Licitante	Valor	Classificada/Motivo da desclassificação
-----------	-------	---



## CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

CANAL PUBLICAÇÕES E PUBLICIDADE LTDA. - EPP	212,00	Não	Não classificada para a etapa de lances, nos termos do subitens 8.4 e 8.5 do edital.
COMERCIAL OLIVEIRA CARVALHO EIRELI - ME	75,00	Sim	
CONCEITO SOLUÇÃO EM PUBLICAÇÃO EIRELI - ME	990,00	Não	Não classificada para a etapa de lances, nos termos do subitens 8.4 e 8.5 do edital.
W & M PUBLICIDADE LTDA. - EPP	199,80	Sim	
ZURIEL PUBLICIDADE E SERVIÇOS EIRELI - EPP	120,00	Sim	

3) Foram apresentados os seguintes lances:

### LANCES PARA O LOTE 01

Licitante	Manifestação	Valor
ZURIEL PUBLICIDADE E SERVIÇOS EIRELI - EPP	Lance	14,95
CONCEITO SOLUÇÃO EM PUBLICAÇÃO EIRELI - ME	Lance	14,90
ZURIEL PUBLICIDADE E SERVIÇOS EIRELI - EPP	Lance	14,85
CONCEITO SOLUÇÃO EM PUBLICAÇÃO EIRELI - ME	Lance	14,00
ZURIEL PUBLICIDADE E SERVIÇOS EIRELI - EPP	Lance	13,95
CONCEITO SOLUÇÃO EM PUBLICAÇÃO EIRELI - ME	Lance	12,00
ZURIEL PUBLICIDADE E SERVIÇOS EIRELI - EPP	Lance	11,95
CONCEITO SOLUÇÃO EM PUBLICAÇÃO EIRELI - ME	Lance	10,00
ZURIEL PUBLICIDADE E SERVIÇOS EIRELI - EPP	Lance	9,95
CONCEITO SOLUÇÃO EM PUBLICAÇÃO EIRELI - ME	Lance	9,00
ZURIEL PUBLICIDADE E SERVIÇOS EIRELI - EPP	Desistência	0,00



## CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

CONCEITO SOLUÇÃO EM PUBLICAÇÃO EIRELI - ME      Valor Final      9,00

### LANCES PARA O LOTE 02

<b>Licitante</b>	<b>Manifestação</b>	<b>Valor</b>
W & M PUBLICIDADE LTDA. - EPP	Lance	100,80
ZURIEL PUBLICIDADE E SERVIÇOS EIRELI - EPP	Lance	100,70
W & M PUBLICIDADE LTDA. - EPP	Lance	100,50
ZURIEL PUBLICIDADE E SERVIÇOS EIRELI - EPP	Lance	100,40
W & M PUBLICIDADE LTDA. - EPP	Lance	100,00
ZURIEL PUBLICIDADE E SERVIÇOS EIRELI - EPP	Desistência	0,00
W & M PUBLICIDADE LTDA. - EPP	Desistência	0,00
COMERCIAL OLIVEIRA CARVALHO EIRELI - ME	Inabilitado	75,00
W & M PUBLICIDADE LTDA. - EPP	Valor Final	100,00

4) Foram ofertados como menores valores finais:

<b>Lote</b>	<b>Objeto do lote</b>	<b>Licitante</b>	<b>Valor</b>
01	Publicação em jornal diário de grande circulação no Estado de Minas Gerais.	CONCEITO SOLUÇÃO EM PUBLICAÇÃO EIRELI - ME	9,00
02	Publicação em jornal diário de grande circulação no Brasil.	W & M PUBLICIDADE LTDA. - EPP	100,00

Apurou-se para o lote 01 um empate entre as empresas ZURIEL PUBLICIDADE E SERVIÇOS EIRELI - EPP e CONCEITO SOLUÇÃO EM PUBLICAÇÃO EIRELI - ME , uma vez que ambas apresentaram o preço igual a R\$ 20,00.

Nos termos do subitem 8.3 do edital, o Pregoeiro procedeu ao sorteio entre as duas empresas de mesmo preço e apurou-se o seguinte resultado:

Primeiro lugar: CONCEITO SOLUÇÃO EM PUBLICAÇÃO EIRELI - ME;

Segundo lugar: ZURIEL PUBLICIDADE E SERVIÇOS EIRELI - EPP

Consideradas aceitáveis as propostas finais quanto ao objeto e valor, em confronto com o termo de referência constante do processo, passou-se à fase de HABILITAÇÃO das licitantes que apresentaram propostas vencedoras.

Abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação e procedida a consulta aos sites respectivos, foram impressos documentos comprobatórios da autenticidade das certidões apresentadas para a habilitação, os quais foram anexados a esta ata.



## CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Conferidos os documentos para habilitação das licitantes ofertantes dos menores valores finais, foi **HABILITADA** a empresa **CONCEITO SOLUÇÃO EM PUBLICAÇÃO EIRELI - ME** e declarada vencedora para o lote 01; e foi **INABILITADA** a empresa **COMERCIAL OLIVEIRA CARVALHO EIRELI-ME**.

A **INABILITAÇÃO** da empresa COMERCIAL OLIVEIRA CARVALHO EIRELI - ME se deu por descumprimento do subitem 9.1.1 (objeto social não é compatível com o objeto licitado) c/c 9.4.6, ambos do edital.

Nos termos do subitem 8.13 do edital passou o pregoeiro à negociação com a segunda colocada no certame, qual seja, a empresa W & M PUBLICIDADE LTDA. - EPP, e foi considerado aceitável o último lance por ela ofertado, quanto ao valor e objeto.

Abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação e procedida a consulta aos sites respectivos, foram impressos documentos comprobatórios da autenticidade das certidões apresentadas para a habilitação, os quais foram anexados a esta ata.

Conferidos os documentos para habilitação da licitante, foi **HABILITADA** a empresa W & M PUBLICIDADE LTDA. - EPP e declarada vencedora para o lote 02..

Foi concedida vista aos representantes credenciados de todos os documentos relacionados a esta sessão pública.

Nos termos do subitem 10.1 do edital, o representante credenciado da empresa CANAL PUBLICAÇÕES E PUBLICIDADE LTDA. - EPP manifestou a intenção de recorrer nos seguintes termos: "A Canal Publicações e Publicidade, manifesta intenção de recurso junto à Câmara Municipal de Belo Horizonte. Pregão Presencial 04/2015, para contratação de ME e EPP para publicação de atos oficiais em jornais de circulação estadual e nacional. Pede-se o cancelamento do certame, uma vez que foi credenciado uma empresa que consta no objeto de contrato social, não atender os requisitos. E a mesma empresa apresentar proposta do jornal de circulação estadual (O Tempo) sem autorização do jornal com valores inexequíveis. Sendo assim, prejudicando outras empresas, inclusive a Canal Publicações de participar ou ofertar lances nos dois itens. Ato de má fé que foi comprovado no momento da habilitação e consequente inabilitação. Contrato social que foi verificado no momento do credenciamento e já deveria ser descredenciado. A Canal Publicações, se sentindo lesada pela empresa Comercial Oliveira Carvalho EIRELLI, CNPJ 14.823.069/0001-20 atesta o manifesto."

Nos termos do mesmo subitem 10.1 supracitado, fica a empresa recorrente desde já intimada para apresentar as razões de seu recurso com a intenção manifestada nesta ata, em até 3 (três) dias, ou seja, até às 18:00 horas do dia 11/03/2015.

Ficam as demais licitantes, também desde já, intimadas para, caso queiram, apresentar suas contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, prazo esse, portanto, que se encerrará às 18:00 horas do dia 16/03/2015.



## CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Tanto as razões do recurso quanto as contrarrazões eventualmente apresentadas ficarão à disposição do interessado, para consulta, nos autos do processo e no site da CMBH na internet ( [www.cmbh.mg.gov.br](http://www.cmbh.mg.gov.br)).

A empresa CONCEITO SOLUÇÃO EM PUBLICAÇÃO EIRELI - ME solicitou que constasse em ata a seguinte denúncia, conforme relatado por sua representante:

"Que fosse apurado fortes de indícios de conluio entre as empresa Zuriel e Comercial Oliveira, com o único intuito de tumultuar e obter vantagens no certame, pois resta claro que a licitante Comercial Oliveira não figura em seu objeto nenhuma relação com o objeto em questão. No cartão de CNPJ da empresa Comercial Oliveira consta email do grupo Zuriel. Além de grau de parentesco muito próximos."

A empresa ZURIEL PUBLICIDADE E SERVIÇOS EIRELI - EPP solicitou que constasse referência ao seguinte fato, conforme relata seu representante:

"Que a empresa Conceito durante a sessão proferiu que as empresas Comercial e Zuriel são empresas que praticam ato irregular e estão em conluio para cometer crime, e que a pessoa presente Flaviana é sócia da empresa Comercial e está cometendo atos irregulares durante o pregão. Gostaríamos que, a mesma demonstrasse em provas, qual o crime cometido durante este certame. Que durante a realização do certame, a empresa Conceito, interrompeu por várias vezes, sempre denegrindo a imagem da empresa Zuriel, sem fundamento válido."

A Comissão Permanente de Licitação encaminhará à Diretoria de Administração e Finanças requerimento de abertura de processo para aplicação de penalidade à empresa Comercial Oliveira, nos termos do subitem 15.1 do edital, por não possuir sequer o objeto compatível com o que estava sendo licitado.

A Comissão Permanente de Licitação encaminhará, também, à Procuradoria desta Casa, pedido fundamentado para que se manifeste em parecer final de análise do processo, quanto às manifestações das empresas CONCEITO SOLUÇÃO e ZURIEL PUBLICIDADE e as providências cabíveis.

Nada mais havendo a tratar, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que segue por ele(a) assinada, pela equipe de apoio e pelos representantes credenciados, todos abaixo nominados.

**Adriana Alvarenga Alencastre Gosende**  
**PREGOEIRO(A)**

**Márcia Ventura Machado**  
**EQUIPE DE APOIO**

**Elenice Maria Pereira**  
**EQUIPE DE APOIO**

**Maria Luisa Gonçalves de Oliveira**  
**EQUIPE DE APOIO**



## **CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE**

**Sirlene Nunes Arêdes**  
**EQUIPE DE APOIO**

**Marco Aurélio Gomes Cunha**  
**EQUIPE DE APOIO**

**Kennedy Guttierrez da Luz**  
**EQUIPE DE APOIO**

**Sérgio Roberto da Silva**  
**CANAL PUBLICAÇÕES E**  
**PUBLICIDADE LTDA. - EPP**

**Stephany Rubia Lima dos Santos**  
**COMERCIAL OLIVEIRA CARVALHO**  
**EIRELI - ME**

**Elizabeth Batista do Nascimento**  
**Soares**  
**CONCEITO SOLUÇÃO EM**  
**PUBLICAÇÃO EIRELI - ME**

**Gustavo dos Santos Hot**  
**W & M PUBLICIDADE LTDA. - EPP**

**Bruno Eduardo Maciel de Oliveira**  
**ZURIEL PUBLICIDADE E SERVIÇOS**  
**EIRELI - EPP**